MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Sinimbu

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação, a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar ou Empreendedores Familiares Rurais, para manutenção da Alimentação Escolar municipal, além disso, uma das diretrizes da Alimentação Escolar é o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares ruais.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Chamada Pública**. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado com base na realização de pesquisa de preços de mercado, sendo o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em parcelas, semanalmente, nas segundas-feiras ou nas terças-feiras até as 8 (oito) horas da manhã, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação através do Setor de Alimentação Escolar.

Os gêneros alimentícios deverão ser novos, de excelente qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais. Além disso, o fornecedor deverá cumprir com as Boas Práticas de

Manipulação de Alimentos no momento da entrega, garantindo a segurança dos alimentos entregues.

Os alimentos embalados, devem ser rotulados, nos termos da Resolução da RDC nº 727/2022, e de outras legislações específicas de cada alimento.

Os gêneros perecíveis que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, e deverão ser trocados. As embalagens devem estar completamente íntegras, conter data de validade e lote de fabricação. As embalagens devem garantir que os produtos adquiridos apresentem as mesmas características durante todo o período de validade.

Frutas, verduras e tubérculos: Devem ser de 1ª qualidade, se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, devem estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. Todos os produtos deverão ser entregues em caixas plásticas limpas.

Cereais, grãos, farináceos, panificados e leguminosas: Devem ser de 1ª qualidade, estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos, bem como livres de umidade. A farinha deve ter aspecto de pó, não podendo estar empedrada, fermentada ou rançosa.

É de inteira e expressa responsabilidade do fornecedor todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estão expressos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**Abacate**, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento.	kg	300
2	**Aipim descascado e congelado**, de 1ª qualidade, embalagem conforme legislação.	kg	1200
3	**Alface repolhada**, graúda, de primeira qualidade.	unidade	500
4	**Alho**, graúdo, limpo, firme e íntegro, de primeira qualidade.	kg	200
5	**Banana prata**, de primeira qualidade, em penca, grau médio de amadurecimento, sem fungos, machucados e casca íntegra.	kg	600
6	**Batata doce**, em boas condições de consumo, de primeira qualidade.	kg	650

7	**Bergamota da época**, nova, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	kg	1200
8	**Beterraba**, média, de primeira qualidade.	kg	510
9	**Brócolis híbrido**, novo, firme, de primeira qualidade.	unidade	600
10	**Cebola graúda**, de primeira qualidade.	kg	300
11	**Cenoura, graúda**, nova, de primeira qualidade.	kg	500
12	**Chuchu**, de primeira qualidade.	kg	400
13	**Couve flor**, nova, de primeira qualidade.	unidade	650
14	**Couve folha**, molho com no mínimo 10 folhas, de 1ª qualidade.	unidade	270
15	**Feijão preto**, tipo 1, novo, primeira qualidade, embalagem resistente e identificada, pacote com 1 kg, prazo de validade mínimo de 5 meses a contar da data de entrega.	kg	850
16	**Laranja da época**, graúda, de primeira qualidade.	kg	750
17	**Melancia,** nova, de primeira qualidade.	kg	500
18	**Melão amarelo,** de primeira qualidade.	kg	100
19	**Milho verde**, em espiga, estágio de grão leitoso, com palha, em boas condições de consumo.	unidade	1500
20	**Moranga**, casca verde ou amarela, de primeira qualidade.	kg	140
21	**Morango de primeira qualidade**, em grau médio de amadurecimento. Fornecimento somente na época de safra.	kg	1200
22	**Pepino**, em boas condições de consumo.	kg	160
23	**Pimentão,** novo, de primeira qualidade.	kg	20
24	**Rabanete**, em boas condições de consumo.	kg	60
25	**Repolho verde**, graúdo, podado, de primeira qualidade.	kg	900
26	**Tempero verde (salsa e cebolinha),** molho de 100 g em média.	unidade	40
27	**Tomate**, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	kg	1150
28	**Vagem verde**, em boas condições de consumo.	kg	70

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Chamada Pública é a dispensa de licitação recomendada para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será descrito após a pesquisa de preço.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Alimentação Escolar durante o ano de 2025.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens serão adquiridos de forma fracionada, conforme a necessidade.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a oferta de uma alimentação saudável aos escolares, levando-se em consideração os hábitos alimentares locais.

Como benefício direto, a oferta de alimentos da agricultura familiar beneficia a saúde dos escolares, visto que os alimentos são frescos e com elevado valor nutricional.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

NA - Não se aplica.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NA- Não se aplica.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a compra é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 03 de janeiro de 2025.

Juliana Lopes Stona
Nutricionista
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Turismo - Sinimbu/RS

Flávio Henn
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Turismo - Sinimbu/RS